



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 14 de novembro de 2014 - Nº 637 - Distribuição Gratuita

Semana de Mobilização Social Contra a

DENGUE



De 17 a 21 de novembro

A Dengue está mais perto do que você imagina

Saiba como combater a dengue:

- Vire todas as garrafas com a boca para baixo, evitando o acúmulo de água dentro delas.
- Não deixe água acumulada sobre a laje.
- Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pela calhas.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.
- Coloque no lixo todo objeto não utilizado que possa acumular água.
- Troque a água dos vasos de plantas aquáticas e lave-os com escova, água e sabão uma vez.
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.
- Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.

PARTICIPE!



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DE GENTE



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis

CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

Alteração NO PLANO DIRETOR E zoneamento

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, tem a grata honra de convidar V.S.^a e família, bem como, convocar todos os membros titulares e suplentes componentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CORDEIRÓPOLIS – COMDECOR, órgão consultivo, fiscalizador, de acompanhamento e assessoramento em relação às políticas urbanas, de expansão urbana e rurais no Município e toda a população do Município, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia 19/11/14 às 20h no Salão “Maria de Lourdes Arrais (antigo Cordeiro Clube) a fim de deliberarem sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor e Zoneamento.

A participação é fundamental para assegurar a correta aplicação do Plano Diretor do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei complementar n.º 177/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.964 06 de novembro de 2014**

(Projeto de Lei nº 52/2014, da vereadora Fátima Marina Celin)

Dá denominação de “José Tomazella” a Sala de Formação, situada no prédio da Base do Corpo de Bombeiros de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada “José Tomazella” à Sala de Formação, situada no prédio da Base do Corpo de Bombeiros de Cordeirópolis, sediado à Rua Camilo Botechia, esquina da Rua José Rodrigues Neto, no Jardim Residencial Paraty.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.673 de 29 de outubro de 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 2925/13 e da outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,


Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3872/2014.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com as seguintes classificações:

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
20.01.00	01.031.2000.2000	3.3.90.36.00	4.000,00
20.01.00	01.031.2001.2001	3.3.90.39.00	28.000,00
Total.....			32.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Classificação			Valor Lançado
Unidade	Funcional	dotação	
20.01.00	01.031.2000.2000	4.4.90.52.00	12.000,00
20.01.00	01.031.2001.2001	4.4.90.52.00	12.000,00
20.01.00	01.031.2001.2002	3.3.90.39.00	8.000,00
Total.....			32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.674 de 29 de outubro de 2014

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.1.90.00.00	10 301 0110 - 0112	01	0033	4.100,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0110	13.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 122 0229 - 0001	01	0126	6.300,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 0244	05	0145	3.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0332	02	0229	17.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 0243	05	0575	3.000,00
Total.....					46.400,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 0228	05	0175	6.000,00
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 0332	02	0258	17.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0990 - 0001	01	0412	23.400,00
Total.....					46.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.675 de 29 de outubro de 2014

Suplementa dotação do orçamento vigente,
conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 122 0334 - 0001	01	0242	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0331 - 0338	01	0249	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.676 de 29 de outubro de 2014

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.925, de 09.12.2013, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0445	1.000,00
Total.....					1.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 0001	01	0444	1.000,00
Total.....					1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de outubro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de outubro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação 01/2012

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e :

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 17.11 a 19.11.2014, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Concurso Público Edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Emprego público	Classificação
FRANCIELLE OLIVEIRA FAVERO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14º LUGAR
ISABEL BARBOSA DOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 11 de Novembro de 2014.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de Novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 86/2014**

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação.

Data da Sessão Pública do Pregão: 01/12/2014, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 11 de novembro de 2014.

Edvaldo José Vítório
Diretor de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

Edital 28/2014, Convite. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras, incluindo fornecimento de mão-de-obra e materiais, para construção de galeria de águas pluviais do loteamento industrial “Pedro Boldrini” – Fase 01 no Distrito industrial III, no município de Cordeirópolis. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto à fase de habilitação da referida licitação onde, decidiu, após análise dos documentos apresentados, pela habilitação das empresas Bonk Engenharia e Construções Ltda, F.P.F Construções e Serviços Ltda, R. Maluf Engenharia & Construções Ltda. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. Caso não se verifique a interposição de recursos administrativos durante o prazo legal, fica, desde já, designada data para abertura do envelope de n.º 02(proposta), a realizar-se em 19/11/2014, às 14:10 horas.

Cordeirópolis, 13 de novembro de 2014.

João Paulo Fassis
Presidente da COMPAJUL

EDITAL DE SELEÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIREÇÃO – VICE E COORDENAÇÃO NAS UNIDADES DA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Sr. Amarildo Antonio Zorzo e a Secretária Municipal de Educação Alessandra Wiebeck Caniatio no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei 2.233 de 30 de dezembro de 2004 que instituiu o Plano de Carreira e Remuneração para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, alterada pela Lei Complementar nº 100, de 24 de março de 2006, Lei 120/07, Lei Complementar 07/12 e o que consta nos autos do processo administrativo de nº 883/2014, torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Interno para os interessados em assumir as funções de confiança nas seguintes unidades:

Escola Geraldo Aparecido Rocha – Direção e Vice Direção
CEI Maria Minatel – Direção e Coordenação Pedagógica
Educação Física – Coordenadora

- 1.1. Observando as regras do Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 2.233/2004, modificado pela Lei 100/2006 (art.34, §1º e Lei 120/2007, art. 5º, §1º) o exercício das funções de Diretor, Vice Diretor e Coordenador Pedagógico é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos na lei de Diretrizes e Bases e Legislação Municipal.
- 1.2. Os candidatos inscritos apresentarão o Projeto de Gestão Quadrienal ao Conselho de Escola.
- 1.3. O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pelo Prefeito Municipal, daquele candidato que entre os indicados em lista tríplice, for apresentado pelos membros do Conselho de Escola, mediante votação secreta em turno único (art.45 §01).
- 2.1. O processo seletivo destina-se aos pedagogos, atuando na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP, que pretendam participar do Processo Seletivo para a função Diretor e Coordenador Pedagógico.

2.2. Da Caracterização

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Requisitos	Função Gratificada	Nº de Vagas
Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis - SP	35%	2
Vice Diretor	-Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis - SP	30%	1
Coordenador Pedagógico	- Normal Superior, Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis -SP.	25%	1
Coordenador da área de Educação Física	- Licenciatura em Educação Física ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação Física. - 02 (dois) anos de efetivo exercício no magistério. -Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis-SP.	25%	1

3. Das Inscrições nas diversas áreas.

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 17/11/14 a 19/11/14, das 8h às 15h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP.
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio, receber o comprovante de inscrição e apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia do cadastro de pessoa física (CPF).
 - b) Cópia do Diploma e demais certificados relacionados.
- 3.3. Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição.
- 3.4. São requisitos para a inscrição:
 - a) Apresentar a titulação mínima exigida;
 - b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - c) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares;
- 3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. Da Apresentação do Projeto

- 4.1. O Conselho de Escola se reunirá no dia 26 de novembro de 2014 das 19h às 22h, para a exposição dos Projetos dos candidatos interessados a exercer as funções na Unidade Escolar e proceder à votação, lavrando-se ata dos termos da sessão pública de exposição.
- 4.2. O candidato deverá apresentar cópia do Projeto em arquivo digital e uma via impressa até dia 24 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Educação.
- 4.3. No dia da apresentação o candidato poderá levar cópias do Projeto ou resumo do Projeto para os Conselheiros, bem como utilizar de meios próprios e tecnológicos para apresentação, mediante suas providências.
- 4.5. Não será permitida a presença de candidatos durante a apresentação dos colegas candidatos.

Cordeirópolis, 10 de novembro de 2014

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Alessandra Wiebeck Caniatio
Secretária Municipal de Educação

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2014

(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACESAC- Ação Social Educ.Paróquia de Santo Ant. Cordeirópolis	16/10/2014	R\$5.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	10/10/2014	R\$3.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
Centro Comunitário “Bernardino Gumercindo Botechia”	06/10/2014	R\$25.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 350.000,00		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar
COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA
ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO
CARLOS DE OLIVEIRA
EDMAR MARIANO PEREIRA
ELIZEU FERREIRA DO COUTO
EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA
GLAYRTTON DE OLIVEIRA FRANÇA
ITAMAR RODRIGUES
JAILSON SILVA DA COSTA
JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
LINIKER SANTOS SILVA
LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
LUCAS RAMOS DA SILVA
LUCIANO DOS SANTOS LIMA
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
RODRIGO GALLANTE
TIAGO LUCAS DO CARMO
WESLEY HENRIQUE PEREIRA LOPES DA SILVA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045